



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.613, de 02 de outubro de 1.974.-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano necessário ao alargamento da rua João Baumhardt, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pelas Leis Federais de nºs 2.786, de 21/05/56 e 4.686, de 21/06/65 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11/09/69,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e por ser necessário ao alargamento da rua João Baumhardt, nesta cidade, o imóvel urbano a seguir descrito: parte do imóvel urbano localizado na rua João Baumhardt, nesta cidade, contendo a área superficial de 414,40 m², sem benfeitorias, fazendo parte de área maior de propriedade do casal Romário Frederico Zinn, limitando-se, ao norte, onde mede 7,40 ms, com a rua / João de Barros; ao oeste, onde mede 56,00 ms, com a rua João Baumhardt; ao sul, onde mede 7,40 ms, com a mesma rua João Baumhardt; e ao leste, onde mede 56,00 ms, com terras do proprietário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária sob código 4.1.1.0-94 Obras Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1.974.


Elemar Gruendling
Prefeito